



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.123, de 5 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base nos artigos 3º e 4º da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007 e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001373/2008-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à XL RESSEGUROS BRASIL S.A., com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, autorização para operar como resseguradora local, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da XL RESSEGUROS BRASIL S.A. na Assembléia Geral de Constituição de 8 de agosto de 2008 e na Assembléia Geral Extraordinária de 6 de outubro de 2008.

Art. 3º Ratificar que o capital social da XL RESSEGUROS BRASIL S.A. é de R\$ 106.000.100,00, dividido em 106.000.100 ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00, cada uma.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário direto da XL RESSEGUROS BRASIL S.A. é exercido pela XL RE PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 09.572.257/0001-92, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, e que o controle acionário indireto é exercido pelo XL CAPITAL LTD, com sede nas Ilhas Cayman.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente